LEI Nº3.224/2024

Inclui no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu a Semana de Conscientização de Proteção Animal, realizada no mês de setembro.

Projeto de Lei nº 064/2023

Autoria: Vereador Cassio Krebs

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município Embu-Guaçu, a Semana de Conscientização de Proteção Animal, que será realizada anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º - No mês setembro, seguindo critérios de oportunidade e conveniência, o Poder Público Municipal poderá realizar campanhas e ações em alusão a Semana de Conscientização de Proteção Animal, fundada nas seguintes diretrizes:

I - alertar e promover debates sobre a importância da castração animal;

II - contribuir para a redução dos casos de abandono e maus-tratos;

III - estimular, a adoção consciente; e

IV – aplicação de vacina antirrábica.

V – promover decoração de espaços, bem como palestras, para informar e conscientizar sobre o assunto.

Art. 3º - O Poder Público Municipal, diretamente ou com a participação de entidades privadas e/ou organizações não governamentais- ONG'S, poderá

adotar formas de divulgação da campanha, campanhas de vacinação, campanhas de castração, entre outros, citada nesta Lei, regulamentando-a no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.04.22 16:38:08 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2024.